

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

ATA DE ANÁLISE – HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA

LICITAÇÃO: SMOBI 053/2021 - RDC

PROCESSO: N.º 01-076.873/21-63

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado para a realização de monitoramento ambiental e social das obras da Maternidade do Hospital Odilon Behrens e Centro Obstétrico.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 26 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da SUDECAP, Rua dos Guajaras 1107, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º. 008/22, para analisar e julgar a proposta comercial e a documentação de habilitação apresentada pela empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA, que apresentou o menor preço global na licitação, nos termos do instrumento convocatório.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da documentação inicial, foram realizadas 2 (duas) diligências solicitando, adequações, correções e esclarecimentos da proposta comercial. As solicitações enviadas via diligência 1 não foram apresentadas completamente e foi necessária uma segunda diligência para adequação da planilha da licitante com os valores unitários ofertados com 2 (duas) casas decimais, que foi atendido pela licitante. Diante disso e da ausência de erros insanáveis, verificou-se a exequibilidade do objeto com os valores ofertados. O **preço global proposto foi de R\$ 767.789,69 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente a um desconto de 10,67%**, ofertado principalmente na mão de obra contratada.

III – ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

II.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

II.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à qualificação técnica, foram apresentados documentos que comprovam as capacidades técnicas profissional e operacional solicitadas no item 12.1.3 do edital.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido, atendendo as exigências dos itens 12.1.4.1 e 12.1.4.2 do edital.

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Belo Horizonte, atendendo à exigência do item 12.1.4.3 do edital.

VI – DECISÃO



Por todo o exposto, decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO e pela HABILITAÇÃO** da licitante **CONSOMINAS ENGENHARIA**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 008/2022

Germano Gonçalves do Santos Filho

Lucas Barbosa da Cunha

Renato de Abreu Fortes

Moacir José da Silva Carvalho